



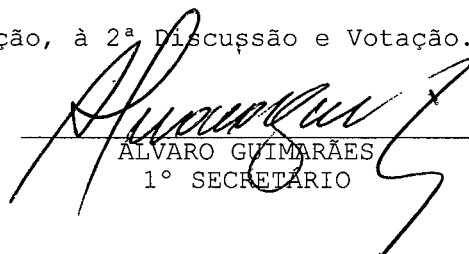
Reunião : **63ª S. ORDINÁRIA HÍBRIDA**
 Data : **22/09/2021 - 17:00:07 às 17:01:12**
 Tipo : **Nominal**
 Turno : **1ª Votação**
 Quorum : **Maioria Simples**
 Total de Presentes : **39 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	17:00:16
2	ALYSSON LIMA	SDD	Não votou	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	17:00:30
4	AMILTON FILHO	SDD	Não votou	
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Não votou	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	17:00:19
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Não votou	
9	CHICO KGL	DEM	Sim	17:00:22
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	17:00:12
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	17:00:24
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	17:00:29
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Não votou	
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	17:00:20
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	17:00:41
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Não votou	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	17:00:12
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Não votou	
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Sim	17:00:40
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	17:00:17
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Não votou	
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	17:00:21
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Não votou	
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÊDA BORGES	PSDB	Sim	17:00:17
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Não votou	
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	17:01:05
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	17:00:26
43	MAYCLLYN CARREIRO	PRTB	Sim	17:00:15
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Não votou	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	17:00:12
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	17:00:35
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	17:00:18
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Ausente	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Não votou	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	17:00:51
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Ausente	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	21	0	21
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 1ª Discussão e Votação, à 2ª Discussão e Votação.


 ALVARO GUIMARÃES
 1º SECRETÁRIO



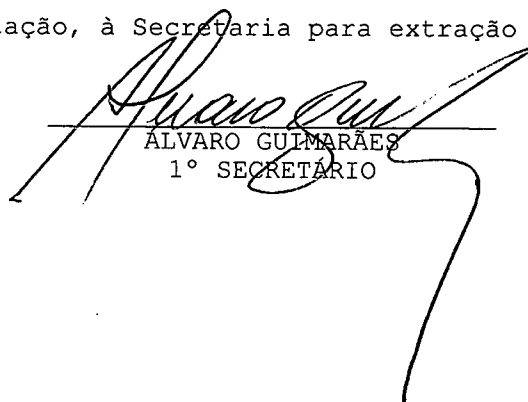
Reunião : 67ª S. ORDINÁRIA HÍBRIDA
Data : 30/09/2021 - 15:38:43 às 15:42:28
Tipo : Nominal
Turno : 2ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 35 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	15:38:59
2	ALYSSON LIMA	SDD	Sim	15:40:46
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	15:38:49
4	AMILTON FILHO	SDD	Sim	15:39:26
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Não votou	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	15:39:23
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	15:39:01
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	15:38:55
9	CHICO KGL	DEM	Sim	15:38:56
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Ausente	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Ausente	
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	15:39:32
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Sim	15:42:02
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Não votou	
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	15:39:21
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Não votou	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Não votou	
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Não votou	
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Sim	15:39:06
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Ausente	
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	15:39:20
22	ISO MOREIRA	DEM	Não votou	
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	15:40:08
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÉDA BORGES	PSDB	Sim	15:39:37
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Não votou	
28	LUCAS CALIL	PSD	Ausente	
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	15:39:19
43	MAYCLLYN CARREIRO	PRTB	Não votou	
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	15:42:03
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Não votou	
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Ausente	
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	15:39:00
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Ausente	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	15:39:02
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	15:40:18
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	15:41:54
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Sim	15:40:39

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	22	0	22
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 2ª Discussão e Votação, à Secretaria para extração de autógrafo.


 ALVARO GUIMARÃES
 1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 567-P

Goiânia, 1º de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 203, extraído do Processo Legislativo nº 2020003775, aprovado em sessão realizada no dia 30 de setembro do corrente ano, de autoria do **Deputado LUCAS CALIL**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 203, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
LEI Nº _____, DE DE _____ DE 2021.

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPIRITA CASA DO
MESTRE JESUS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o
nº 28.286.295/0001-23, com sede no Município de Palmelo-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de
setembro de 2021.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado TIÃO CAROÇO
- 2º SECRETÁRIO em exercício -



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.665

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.139, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO SOCIAL MARIA DO MONTE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.832.884/0001-22, com sede no Município de Valparaíso de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual

Protocolo 263377

LEI Nº 21.140, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CASA DO MESTRE JESUS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.286.295/0001-23, com sede no Município de Palmelo-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUCAS CALIL
Deputado Estadual

Protocolo 263379

LEI Nº 21.141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CATALANA DE ESPORTES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.940.737/0001-76, com sede no Município de Catalão-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

Protocolo 263380

LEI Nº 21.142, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o GRUPO ESCOTEIRO LUZ E TRABALHO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.777.268/0001-95, com sede no Município de Valparaíso de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LÊDA BORGES
Deputada Estadual

Protocolo 263381

LEI Nº 21.143, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE MISSÕES NOVA VIDA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.799.369/0001-98, com sede no Município de Valparaíso de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LÊDA BORGES
Deputada Estadual

Protocolo 26338